

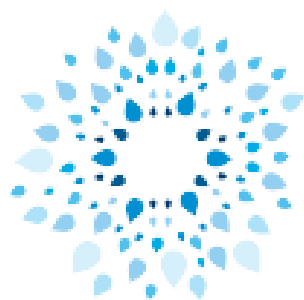
MANUAL DO EXPOSITOR



XX CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

XXI ENCONTRO NACIONAL DE PERFURADORES DE POÇOS

06 a 08 de Novembro de 2018 | Campinas - SP



Fenágua 2018

FEIRA NACIONAL DA ÁGUA

06 a 08 de novembro de 2018

EXPO DOM PEDRO

Campinas - SP

APRESENTAÇÃO

A ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas sente-se honrada por contar com sua valiosa presença na **FENÁGUA – Feira Nacional da Água**, que será realizada em conjunto com o XX Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas e com o XXI Encontro Nacional de Perfuradores de Poços, em Campinas – SP, de 06 a 08 de novembro de 2018.

Com o objetivo de garantir o sucesso do evento, enviamos algumas informações importantes para orientar e facilitar a sua participação.

Tais informações estão contidas neste Manual do Expositor, que se constitui em peça de fundamental importância e, portanto, é de interesse de todas as pessoas responsáveis pela montagem e decoração do estande.

Este manual contém as informações técnicas e administrativas, com datas e horários a serem cumpridos além dos formulários a serem preenchidos.

Solicitamos sua atenção para as datas limites de devolução dos formulários que aqui se encontram, uma vez que necessitamos de um prazo mínimo para que possamos tomar as devidas providências no sentido de atender a todos os pedidos.

As questões relativas à montagem, instalação e decoração dos estandes deverão ser tratadas diretamente com a MCI Services.

Desta forma, temos a certeza de que sua presença enriquecerá a **FENÁGUA – Feira Nacional da Água** e assim obteremos resultados positivos para fazer deste um evento de grande sucesso.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

COMISSÃO ORGANIZADORA

INFORMAÇÕES GERAIS

QUEM É QUEM?

Promoção	ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas Tel./Fax: 55 11 3515-8699/ 3056-6000 E-mail: info@abas.org Homepage: www.abas.org	
Organização e Secretaria Executiva	MCI Group Tel./Fax: (11) 3056-6000 e-mail: atendimento@mci-group.com Home page: http://abas.org/xxcabas/	
Atendimento ao Expositor (Serviços)	MCI Services Tel./Fax: (11) 3515-8652 e-mail: evelyn.mathias@mci-group.com Serviços: Alimentos e Bebidas; Internet; Limpeza; Segurança; Seguro de Responsabilidade Civil, Recepcionistas; Extintores; Ativações Tecnológicas; Montagens Especiais.	
Local	Expo D. Pedro Av. Guilherme Campos,500 – Bloco II – Campinas / SP (Anexo ao Parque D. Pedro Shopping)	
Agência de Viagens	Levitatur Tel.: (11) 2090-0970 Telefones Emergenciais: +55 (11) 99154-3480 / +55 (11) 99153-2867 E-mail: eventos@levitatur.com.br	
Data	06 a 08 de novembro de 2018	

REGULAMENTO DA FENÁGUA – Feira Nacional da Água

LOCAL E DATA

A **FENÁGUA – Feira Nacional da Água** será realizada no **Expo Dom Pedro**, situado à Av. Guilherme Campos,500 – Bloco II – Campinas / SP (Anexo ao Parque D. Pedro Shopping) – CEP: 13087-901
No período de 06 a 08 de novembro de 2018.

HORÁRIOS

Montagem:

04/11 – das 10h01 às 20h00 – Acesso das montadoras para montagem dos estandes

05/11 – das 07h00 às 17h00 – Montagem e decoração dos estandes

Decoração e finalização:

05/11 – das 17h01 às 20h00 – Decoração dos estandes, por parte dos expositores

Exposição:

06/11 – 10h00 - Cerimônia de abertura do XX Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas

06/11 – 11h30 - Abertura da Exposição

06/11 – 20h00 – Encerramento da exposição

07/11 – 12h00 – Abertura da exposição

07/11 – 20h00 – Encerramento da exposição

08/11 – 12h00 – Abertura da exposição

08/11 – 20h00 – Encerramento da exposição

Encerramento da exposição

08/11 – 20h01 às 22h00 – Retirada de material de expositores

Desmontagem dos estandes e retirada de decoração:

09/11 – das 07h00 às 17h00 – desmontagem dos estandes

1. OBJETIVO

1.1. Possibilitar às empresas comerciais e de serviços, bem como às entidades públicas, mostrar suas novas técnicas, recursos e produtos.

1.2. Possibilitar o intercâmbio entre fornecedores e usuários de modo a estabelecer diálogo direto para o ajustamento da tecnologia e da oferta à demanda de bens e serviços.

1.3. Possibilitar aos técnicos e ao público em geral, através da participação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, conhecimentos mais detalhados dos programas setoriais em andamento ou planejados para as diversas unidades da Federação.

2. PROMOÇÃO / REALIZAÇÃO

A **FENÁGUA – Feira Nacional da Água** é promovida pela ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas.

3. COORDENAÇÃO GERAL

O planejamento, organização, administração, montagem e realização da exposição serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

3.1. A MCI Services, está devidamente credenciada para elaboração de projetos especiais e fornecimento de acessórios complementares, tais como: testeiras com logomarca, mobiliário, complementação de montagem básica, estandes construídos, etc., desde que solicitados com a devida antecedência.

4. LOCAÇÃO DE ESTANDES

4.1. A locação dos estandes foi feita por escolha do interessado na planta baixa e posterior assinatura do contrato junto a MCI Group.

4.2. O preço e modalidade de pagamento obedecem à tabela estabelecida.

4.3. Nos preços pagos pela locação dos estandes, estão incluídos:

- **Piso:** carpete grafite forração aplicado diretamente sobre a forração de proteção ao piso local.

- **Paredes / Painéis:** em colunas e travessas de alumínio anodizado brilhante (sistema octogonal) com o fechamento em painéis TS estrutural de 3mm na cor branca
- **Forro:** aberto, com pérgolas com perfis de alumínio, 2,20m de altura
- **Iluminação:** luminária com lâmpadas fluorescente ou LED.
- **Elétrica:** Fornecimento de 01 KVA, por estande e instalação de 1 tomada simples em 220 volts por estande,
- **Testeira:** 01 (uma) plaqueta de identificação **MEDIDA (0,98m x 0,30m)**, com o nome do expositor em letras pretas, fonte Arial, (máximo de 20 caracteres), para identificação do expositor
- **Mobiliário:** 03 cadeiras fixas , 1 mesa redonda com tampo de vidro.

4.3.1. Os expositores que dispensarem a montagem básica deverão informar até dia **02/10/2018**, por escrito pelo e-mail monique.funke@mci-group.com com cópia para evelyn.mathias@mci-group.com. Caso contrário, alterações solicitadas após estar efetuada a montagem incorrerão em ônus a ser determinado pela montadora. **Se o expositor contratar outra montadora, deverá enviar até esta mesma data: RRT ou ART, projeto, planta baixa e perspectiva, projeto de elétrica - caso passe do permitido pela organizadora, peso de equipamentos secundários para aprovação pela organização.**
O acesso para a montagem de estande só será autorizado mediante a aprovação do projeto.

4.4. Altura máxima permitida para estandes:
Estandes 3,60 m.

4.5. A MCI reserva-se o direito de, quando de manifesto interesse do evento, alterar ou mesmo substituir os locais escolhidos dos estandes até vinte dias antes do evento, dando prévia ciência ao expositor respeitando, porém, a dimensão útil consignada em cada contrato e outras características, tais como esquinas, conjuntos, bem como de antecipar ou prorrogar a inauguração ou encerramento do evento.

4.6. Não há instalação hidráulica no pavilhão.

5. CESSÃO DE ESTANDES

O expositor não poderá ceder, emprestar, sublocar, doar nem transferir o seu estande ou parte dele, a não ser por motivo justificado e com expressa autorização prévia da Comissão Organizadora.

6. PROPAGANDA

6.1. A propaganda por parte do expositor deverá ser limitada à área de seu estande. Fora desse limite, é vedada qualquer publicidade na área de exposição.

6.2. Amostras gratuitas somente poderão ser distribuídas na área do estande do expositor.

7. SEGURANÇA

7.1. Ao expositor cabe a responsabilidade por danos causados ao seu pessoal ou material, por roubo, furto, incêndio, explosão, água, acidente e outras causas, quaisquer que sejam as suas origens.

7.2. Ao expositor cabe, também, total responsabilidade pelos prejuízos pessoais ou materiais causados pelo seu pessoal ou material a terceiros, no recinto da exposição técnica, indicamos a contratação de seguro para os estandes, consulte os valores, através do e-mail: Evelyn (11) 3515-8652 – Evelyn.mathias@mci-group.com

7.3. Caberá ao expositor e a seus contratados o fornecimento de equipamento de segurança (EPI) adequado ao risco do ambiente de trabalho de montagem ou desmontagem das áreas e suas instalações.

7.4. Ao expositor cabe toda responsabilidade pela segurança do material disponível em seu estande. A Comissão Organizadora providenciará segurança para as áreas comuns.

7.5. Não é permitido deixar materiais / equipamentos de valor nos estandes durante o período noturno.

7.6. É proibido o uso de botijão de gás.

7.7. Todos os estandes deverão conter Extintores, a cada 25m². A contratação pode ser feita através do Manual do Expositor Online, no formulário CONTRATAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

7.8. Nenhum hidrante e/ou rota de fuga poderá ser obstruído pela montagem do evento, seja mercadoria, equipamento ou decoração, devendo estar bem visível, sinalizado e acessível para a rápida ação da brigada de incêndio.

8. ATENDIMENTO

Recomenda-se que o expositor mantenha, permanentemente, junto ao estande, durante o horário de funcionamento da exposição, no mínimo uma pessoa credenciada para atender aos visitantes e garantir a segurança interna do estande.

9. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

9.1. A energia elétrica que será fornecida como ponto básico será de 1 KVA para cada estande com montagem básica. Os expositores que necessitarem de suprimento de energia acima do previsto ou que optarem por montagem Especial deverão submeter seu pedido através do sistema.



VALOR DO KVA ADICIONAL (POR KVA)	
ATÉ 15 DE OUTUBRO	R\$ 320,00

O custo por KVA adicional é para 3 dias sendo que para efeito de cobranças este valor não será fracionado, por exemplo, tendo uma carga equivalente a 1,4 KVA em seu estande, será cobrado o valor cheio de 2,0 KVAs.

Estandes de montagem básica possuem em contrato 1KVA

Estandes de montagem especial possuem apenas o espaço, não tem KVA inicial.

9.2. A corrente elétrica disponível no local é de 220v, Trifásico (fêmea), abaixo a tabela com a descrição dos Plugues Macho das marcas PCE e Steck necessários para a conexão com o Plugue Fêmea do cabo alimentador de energia.

Bitola do cabo fornecido com o plug fêmea do PCE	Referência do plugue macho da marca PCE necessário para a conexão	Referência do plugue macho da marca Steck compatível com o plug fêmea da PCE	Imagem do plug macho da Steck
6 mm ²	0252-6	S-5276	
10 mm ²	035-6	S-5576	

Poderá ser utilizado qualquer outro macho ou conector compatível com o plugue fêmea da PCE, desde que o mesmo esteja em conformidade com a NBR IEC 60309-1.

Os plugues fêmea instalados nos cabos alimentadores de energia que serão fornecidos serão os seguintes:

- Para cabos de 6 mm conector de 5 polos tipo fêmea (extensão), da marca PCE referência: 2252-6.

- Para cabos de 10 mm conector de 5 polos tipo fêmea (extensão), da marca PCE referência: 235-6

A bitola do cabo e o tipo de plugue que serão fornecidos efetivamente ao estande e demais necessidades do evento dependerá da carga elétrica total a ser alimentada e da disponibilidade técnica no momento da instalação.

A organizadora não fornece transformadores e/ou Steck.

Os expositores que contratarem outra montadora que não seja a oficial deverão fazer a solicitação de carga elétrica através do formulário específico até o dia **15/10/2018**. Caberá à **Montadora oficial** o fornecimento do ponto com a carga solicitada, sendo de responsabilidade da montadora contratada a distribuição elétrica interna do estande. As solicitações que não forem feitas até a data limite isentarão a **Montadora oficial** de obrigação de fornecimento do ponto de energia.

9.3. Informamos que, por razões de segurança, cada equipamento elétrico a ser utilizado no estande deverá ter tomada própria, não sendo permitidos adaptadores de múltiplos pontos e distribuidores de sistema.

9.4. Recomendamos o uso de reguladores de voltagem para equipamentos que exijam cargas estáveis de energia, pois os organizadores e a montadora oficial não se responsabilizarão por quedas ou elevações bruscas de energia e não serão obrigados a fornecer tais aparelhos.

10. SERVIÇO DE SOM

10.1. A utilização de aparelhos emissores de som, tais como rádios e outros, deverá ser realizada em estandes isolados acusticamente. Não deverá ultrapassar a 45 decibéis o volume de som audível do estande.

10.2. É vedado ao expositor fazer propaganda sonora fora de seu estande, no recinto da exposição. O expositor que optar por instalar aparelhagem de som em seu estande ficará responsável pelo pagamento de direitos autorais junto ao órgão competente:

10.3. Não é permitida a execução de música ao vivo no local.

ECAD (Campinas) – Rua Costa Aguiar, 96 – sala 83 - CEP: 13010-060 – Campinas – SP

Fone: (19) 3234 – 4898 – E-mail: ecadca@ecad.org.br

11. LIMPEZA

11.1 – Taxa de Limpeza Obrigatória da Montadora

A taxa de Limpeza Obrigatória da Montadora é cobrada para manutenção e limpeza das áreas de circulação durante a montagem e desmontagem do evento.

O pagamento deverá ser efetuado no CAEX ON-LINE pelos expositores que não utilizarem a Montadora Oficial. A taxa não inclui a remoção de entulhos e peças de madeira.

VALOR DA TAXA DE LIMPEZA DA MONTADORA POR M ²	
ATÉ 15 DE OUTUBRO	R\$ 30,00

11.2 – Limpeza de Estande

A Comissão Organizadora manterá equipe de limpeza durante a realização da exposição somente nos corredores e nas áreas de circulação do evento, cabendo ao expositor providenciar a contratação desse serviço para seu estande junto à MCI Services.

MCI Services

Tel./Fax: (11) 3515-8652

e-mail: evelyn.mathias@mci-group.com

12. CREDENCIAIS PARA EVENTO

As solicitações devem ser enviadas através de preenchimento dos respectivos formulários.

Todas as pessoas que entrarem na área de exposição, por qualquer razão, durante a montagem, evento e desmontagem, deverão estar devidamente credenciadas, portando o crachá específico.

Os formulários de credencial de Expositor, Serviço e Montagem estarão disponíveis no CAEX Online até 15/10.

13. PROCEDIMENTOS GERAIS

13.1. Estandes de Madeira, apenas serão permitidos se revestidos de bagun, corvin, vinil, napa ou semelhante. Não serão permitidos estandes de madeira com acabamento em massa e pintados. Todos os elementos dos estandes somente poderão ser dispostos no piso, protegido por plástico ou forração, para não danificar o carpete do local.

É vedada ao expositor qualquer atividade que resulte em prejuízo aos demais expositores, aos visitantes e ao bom funcionamento da exposição.

13.2. É vedado cortar, furar, soldar, parafusar, pregar, pintar ou danificar as paredes, pisos, colunas, tetos, cabos, passeios e todas as demais instalações dos estandes e do Expo D. Pedro. Os infratores indenizarão os prejuízos causados. É proibido amarrar, pendurar ou apoiar qualquer material ou produto nas estruturas ou decoração fixa do andar e outras áreas de convenções e exposições. Toda área montada em qualquer área do local deverá ter forração protetora. Para fixação de qualquer tipo de materiais nas paredes e divisórias dos estandes, somente é permitida a utilização de fita crepe. Qualquer outro tipo de fita adesiva, como durex, dupla-face etc. são proibidos.

13.3. Nas áreas com carpetes é vedada a utilização de tintas de qualquer espécie. Em caso de utilização de fita adesiva para fixação no carpete, é obrigatório o uso da fita dupla face 3M ref.4820 ou Engefitas, Toda a fita utilizada deverá ser removida após o Evento pela LOCATÁRIA, sem danificar o carpete.

13.4. Não será permitida qualquer tipo de colagem nas áreas envidraçadas, sem prévia autorização. Se a referida autorização for concedida e forem constatadas avarias no vidro, causadas pela LOCATÁRIA, a manutenção ocorrerá por sua conta.

13.5. É proibida a utilização de equipamentos explosivos ou que possam oferecer qualquer tipo de risco de acidentes pessoais ou danos ao patrimônio.

13.6. É proibido o uso de material ou instrumentos sonoros como cornetas e buzinas, bem como bexigas, confetes e serpentinas (especialmente as metalizadas) nas dependências do **EXPO D. PEDRO**.

13.7. O estande do expositor se restringe à área demarcada pelo contrato de locação, não podendo ultrapassá-la em qualquer dos seus limites.

13.8. É proibida a utilização de corredores, saguões, salas ou outras dependências do local de realização do evento e que estejam fora da área de locação previamente marcada pela planta baixa.

13.9. Somente será permitido expor no estande os produtos do ramo de atividades do expositor.

13.10. Todo o material a ser exposto deverá ser colocado no estande pelo seu expositor, por sua conta e risco. A ele cabe, também, a responsabilidade de transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes da apresentação de seus produtos no estande.

13.11 A exposição de equipamentos pesados deve ser submetida à apreciação da organizadora, até o dia **02/10/2018**. A interessada deverá enviar as dimensões, o peso e uma fotografia do equipamento a ser exposto. Qualquer máquina deverá ter o acesso autorizado expressamente pelo **EXPO D. PEDRO**, após o conhecimento, análise de suas características técnicas e logística de movimentação.

13.12. As pessoas que circularão pela área do **EXPO D. PEDRO** (carregadores, motoristas, montadores) deverão estar com crachá de identificação. Não será autorizada a permanência de pessoas não identificadas dentro das dependências do Centro de Convenções.

13.13. Plantas e jardins ornamentais naturais só serão permitidos quando dispostos em vasos ou recipientes apropriados e com forração na parte de baixo, desde que não seja utilizada terra solta, areia ou pedras para execução de jardins.

13.14. É necessário que a empresa responsável pela entrega e retirada de material providencie carrinhos para transporte dos equipamentos, sendo que este carrinho deve ser apropriado para circular em carpetes, com rodas pneumáticas. Não serão permitidos carrinhos de roda dura.

13.15. A Comissão Organizadora poderá exigir a retirada de qualquer material que não seja compatível com o objetivo da exposição, bem como aquele que, por natureza, possa oferecer perigo.

13.16. A alegação quanto ao desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste manual. Caso haja descumprimento das normas aqui estabelecidas por parte de alguma empresa expositora ou montadora por ela contratada, será cobrada multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a cada norma descumprida.

13.17. As demonstrações de funcionamento de equipamentos ou quaisquer outros artefatos somente serão autorizados após consulta à Comissão Organizadora.

13.18. É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos estandes antes das **16h00**. É proibida a entrada de bebidas (garrafas, latas, plásticos) e o consumo de alimentos nos auditórios e teatros do EXPO D. PEDRO.

14. ESTACIONAMENTO

O estacionamento será o do Shopping Expo D. Pedro.

15. INTERNET

Não haverá acesso à internet aos participantes do evento. Aos expositores interessados em contratação de internet para o estande, deverá realizar a contratação da mesma, solicitando ao Departamento de MCI Services até dia 15/10/2018.

MCI Services

Tel./Fax: (11) 3515-8652

e-mail: evelyn.mathias@mci-group.com

16. ALIMENTOS E BEBIDAS

O serviço de Alimentos e Bebidas para os expositores, deverá ser contratado através da MCI Services, empresa Exclusiva para prestação do serviço.

MCI Services

Tel./Fax: (11) 3515-8652

e-mail: evelyn.mathias@mci-group.com

17. PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Procedimentos relativos ao ICMS:

Envio de Mercadorias para a exposição

17.1. Deverão ser observados os seguintes procedimentos de emissão de notas fiscais para remessa de mercadorias ao local do evento:

17.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa expositora em nome da própria empresa – Nota Fiscal Geral de Simples Remessa – constando o endereço do **EXPO D. PEDRO SOMENTE** como endereço de entrega Av. Guilherme Campos, 500 – Bloco II (anexo ao Parque D. Pedro Shopping). Campinas / SP. CEP: 13087-901., (**entrada de serviço**) – AOS CUIDADOS DA ORGANIZAÇÃO DA FENÁGUA.

17.1.2. No corpo da nota deverá constar a observação de que as mercadorias se destinam à exposição na “**FENÁGUA – FEIRA NACIONAL DA ÁGUA**” e nome da empresa **Expositora**.

16.1.3. Discriminar nos espaços próprios as quantidades e os respectivos valores das mercadorias.

Atenção: o correio não chega nas dependências do EDP, caso seja enviado não nos responsabilizamos pelos extravios. **O envio deverá ser através de transportadora apenas no período de montagem e deverá haver um representante da empresa expositora para o recebimento do material enviado.**

Retorno de Mercadorias

17.2. Deverá ser emitida pelo expositor nota fiscal de entrada com a seguinte observação: **“Retorno de mercadorias destinadas à “FENÁGUA – FEIRA NACIONAL DA ÁGUA”**

17.2.1. A mesma deverá conter o número, data e valor da Nota Fiscal de Remessa Ordinária (artigo 10, inciso III, #3), apresentando o esclarecimento de operação a ser isenta de ICMS.

18. TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Não há incidências de cobranças de taxas para expositores.

19. MONTADORAS DE ESTANDES

19.1 - ILHAS OU PONTAS DE ILHAS - As paredes somente poderão ser construídas numa extensão de no máximo 50% da metragem linear da lateral do estande, acima desta metragem podem ser utilizados vidros simples devidamente sinalizados (fitas adesivas, logotipo, tarjas coloridas, grafismo, etc.) sem qualquer tipo de aplicativo que tire a visibilidade interna do estande.

19.2 - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESTANDES:

19.2.1. Os expositores deverão submeter, para aprovação da organização as plantas baixas, perspectivas e elevação cotada por e-mail com cópia para monique.funke@mci-group.com.

19.2.2. As plantas deverão ter escala mínima de 1:50, apresentando em detalhes, cotas de altura e dimensões do estande.

19.2.3. A Organização interromperá imediatamente a montagem de qualquer estande que não cumprir com as normas técnicas de montagem.

19.3 Todas as montadoras contratadas pelos expositores deverão observar as Normas, Regulamentos estabelecidos pela Promotora/Organizadora do evento.

19.4. A montadora contratada deverá recolher o ART da montagem do estande e deixar uma cópia do comprovante de pagamento no CAEX do evento antes do início da montagem.

19.5. A organizadora não autorizará a montagem de estandes cuja montadora não apresente a ART previamente.

19.6. A montadora oficial NÃO se responsabiliza por quaisquer danos causados pelas montadoras não oficiais do evento, que deverão respeitar e aceitar as normas técnicas estabelecidas pela organizadora do evento.

19.7. As montadoras se responsabilizam em deixar toda a área de trabalho limpa: estande, corredores, depósito, centro de exposição, não cabendo à montadora oficial ou à organização do evento limpar, organizar e dar assistência técnica.

19.8. As montadoras deverão apresentar à organizadora do evento uma planilha de carga de energia do estande sob sua responsabilidade.

19.9. A organizadora do evento ficará responsável pela mútua relação de trabalho entre as montadoras, expositores e demais parceiros; cabendo a palavra final à organizadora e à montadora oficial como preposto da Organização.

20. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e terão resolução conclusiva da Comissão Organizadora, cujas decisões são inapeláveis e a quem caberá fazer cumprir este regulamento.